

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AUA1C38/PR, 22/09/2023, ID39310831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; AUA1C38/PR, 26/09/2023, ID40221677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FOC2E25/SP, 22/09/2023, ID5413174, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; GES9J68/SC, 26/09/2023, ID11715586, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; LHU4488/RJ, 26/09/2023, ID59103610, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; MWV7335/TO, 28/09/2023, ID59103971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NAI4931/PE, 31/10/2016, AC6168061, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 85,13; NNM3780/RN, 25/09/2023, ID35709306, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; OKP5584/BA, 26/09/2023, ID13504361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OWP7461/MG, 26/09/2023, ID4814990, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PCE6A51/PE, 22/09/2023, ID38415214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE6A51/PE, 24/09/2023, FA5027170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFG4J14/PB, 28/09/2023, ID1835376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PMN2776/CE, 22/09/2023, ID24304989, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QFS0555/PB, 25/09/2023, ID48911354, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QUT1A39/MG, 22/09/2023, ID906172, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RGH6F76/RN, 26/09/2023, ID9614824, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RLX0C37/PB, 26/09/2023, ID37218989, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RTF0C61/MG, 23/09/2023, ID25251781, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SAC6A51/AL, 28/09/2023, ID27611300, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; SAC8B29/AL, 27/09/2023, ID27611130, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.